



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02025 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2284/2022

AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elio Marciniak, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração orçamentária externa e abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2.022 do Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração orçamentária externa e abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, para o exercício de 2.022, no valor **R\$ 427.318,40 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, a fim de adequar a estimativa do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento as limites apurados pelo TCE/PR, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.002 Aquisição de Materiais e Equip. para a Melhoria do Legislativo

4.4.90.51.00.0 00001 Obras e Instalações

10.000,00

4.4.90.52.00.00 00001 Equipamentos e Material Permanente

32.318,40

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02025 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00 00001 Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil
120.000,00 3.1.90.13.00.00 00001 Contribuições Patronais
40.000,00

3.1.90.94.00.00 00001 Indenizações e Restituições Trabalhistas
40.000,00

3.3.90.14.00.00 00001 Diárias – Civil
90.000,00

3.3.90.30.00.00 00001 Material de Consumo
35.000,00

3.3.90.39.00.00 00001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40.000,00

3.3.90.40.00.00 00001 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – P.J
20.000,00

Total Suplementação: R\$: 427.318,40

Art. 3º - Para cobertura de crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o **Superávit Financeiro recalculado** no valor de R\$ **427.318,40 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III. da Lei Federal 4320/64.

Total Suplementação: R\$ 427.318,40

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de Junho de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)